

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

**TERCEIRO TERMO
DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 507/2019,**
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SUPORTE TECNOLÓGICO AO AMBIENTE DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, fundação pública, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, criada pela Lei n. 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto n. 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, neste ato representado pelo Decano de Administração em exercício, sra. **ROZANA REIGOTA NAVES**, residente nesta capital, portadora da Carteira de Identidade n. 1.283.281 SSP/DF e do CPF n. 646.614.311-20, credenciada por delegação de competência, por meio dos Atos da Reitoria n. 60/2021, publicado no DOU de 15 de janeiro de 2021, e n. 0204/2021, publicado no Boletim de Atos Oficiais da UnB em 02 de março de 2021, e a empresa

CONTRATADA - CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, sediada à SHN - Quadra 02, Bloco F, nº 87, salas 1713 a 1726, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.702-060, inscrita no CNPJ sob o n. 07.171.299/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade n. 1.048.324-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n. 393.912.807-49, administrador não sócio, e pelo Sr. **ELTON EDUARDO DE LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gestor de tecnologia da informação, portador da cédula de identidade n. 114344062-SSP RJ e inscrito no CPF/MF sob o n. 095.726.147-03, administrador não sócio, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto **a prorrogação da prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI)**, que compreendem os itens de planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados ao atendimento ao usuário, operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura de TI da Universidade de Brasília (UnB), **por mais 12 (doze) meses**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, **com início em 05 de julho de 2022 e encerramento em 05 de julho de 2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor estimativo é de **R\$ 4.058.908,75 (quatro milhões, cinquenta e oito mil novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**, considerando a quantidade estimativa de **175.423 UST** ao valor de **R\$ 23,14 (vinte e três reais e quatorze centavos)**.

3.2. O reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato n. 507/2019 (**4053772**) será corrigido por apostilamento, tendo em vista que o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), referente ao interregno de um ano, não foi divulgado até a presente data.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas deste termo aditivo serão cobertas pela recursos destinados à Universidade de Brasília na classificação abaixo:

- 4.1.1. Nota de dotação: 2022ND002543;
- 4.1.2. Nota de Empenho: 2022NE001295;
- 4.1.3. Programa de Trabalho: 170136;
- 4.1.4. Fonte de recursos: 8100000000;
- 4.1.5. Plano Interno: VGM01N01A3N; e
- 4.1.6. Elemento de despesa: 339040.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A Contratada prestará garantia, conforme Clausula Sétima do **Contrato n. 507/2019**, no valor de **R\$ 202.945,44 (duzentos e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, na modalidade de Garantia de Execução, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 05 dias.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N. 507/2019 firmado entre as partes.

6.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Elton Eduardo de Lima, Usuário Externo**, em 04/07/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Soares de Souza, Usuário Externo**, em 04/07/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Decano(a) de Administração**, em 04/07/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8342220** e o código CRC **E525DD0E**.

Referência: Processo nº 23106.007549/2018-80

SEI nº 8342220